

Estado da publicação: O preprint foi publicado em um periódico como um artigo
DOI do artigo publicado: <https://doi.org/10.1590/0102-469846659>

GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA: O QUE DIZEM AS PERCEPÇÕES DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA

Sandra Maria Zardo-Morescho, Rosimar Serena Siqueira Esquinsani, Julcemar Bruno Zilli

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.6173>

Submetido em: 2023-05-28

Postado em: 2023-06-21 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA: O QUE DIZEM AS PERCEPÇÕES DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA

Sandra Maria Zardo-Morescho

Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina, Cordilheira Alta (SC), Brasil.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9714-1552>

Contato: sandramariazm@gmail.com

Rosimar Serena Siqueira Esquinsani

Universidade de Passo Fundo (UPF), Passo Fundo (RS), Brasil.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6918-2899>

Contato: rosimaresquinsani@upf.br

Julcemar Bruno Zilli

Universidade de Passo Fundo (UPF), Passo Fundo (RS), Brasil.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-6649-3440>

Contato: jbzilli@upf.br

RESUMO

O artigo tem como objetivo apresentar as percepções de professores pertencentes à rede estadual de ensino de Santa Catarina sobre a gestão escolar democrática. Corresponde a um excerto de pesquisa de Doutorado em Educação, cujo problema circundou as percepções de professores de educação básica da referida rede, sobre a gestão democrática, no cotidiano de suas escolas. A pesquisa se caracteriza como qualitativa e quantitativa, com a análise de dados obtidos a partir da aplicação de questionário *online*, aos docentes da rede estadual de ensino. Contempla também uma discussão das políticas de governo que regulamentam a gestão escolar na rede estadual, o Decreto nº 1.794/2013 (SANTA CATARINA, 2013) e o Decreto nº 194/2019 (SANTA CATARINA, 2019a). Dentre os referenciais teóricos que sustentam a análise, destaca-se Cury (2007), Vieira (2007), Souza (2009; 2012), Lima (2013), que discutem os conceitos atinentes à gestão democrática; Alves (2019), Palú e Petry (2020), problematizam a democracia liberal, que delimita a gestão democrática nas escolas; e conseqüentemente, compromete o reconhecimento e a paridade participativa (FRASER, 2002; 2006; 2007) dos docentes. Apesar de os resultados indicarem que a gestão democrática se materializa nas escolas estaduais, existem professores que não a reconhecem, o

que pode estar associado às sucessivas políticas de governo, que retardam a efetivação de uma gestão escolar democrática.

Palavras-chave: Política educacional; Gestão escolar democrática; Percepção de professores; Rede estadual de ensino de Santa Catarina.

DEMOCRATIC SCHOOL MANAGEMENT: WHAT THE PERCEPTIONS OF TEACHERS FROM THE STATE EDUCATION SYSTEM OF SANTA CATARINA SAY

ABSTRACT

The article aims to present the perceptions of teachers belonging to the state education system of Santa Catarina about democratic school management. It corresponds to an excerpt of a Doctoral research in Education, whose problem surrounded the perceptions of basic education teachers of the mentioned network, about democratic management in the daily life of their schools. The research is characterized as qualitative and quantitative, with the analysis of data obtained from the application of an online questionnaire to teachers of the state education network. It also contemplates a discussion of the government policies that regulate school management in the state network, Decree No. 1,794/2013 (SANTA CATARINA, 2013) and Decree No. 194/2019 (SANTA CATARINA, 2019a). Among the theoretical references that support the analysis, we highlight Cury (2007), Vieira (2007), Souza (2009; 2012), Lima (2013), who discuss the concepts pertaining to democratic management; Alves (2019), Palú and Petry (2020), problematize liberal democracy, which delimits democratic management in schools; and consequently, compromises the recognition and participatory parity (FRASER, 2002; 2006; 2007) of teachers. Although the results indicate that democratic management materializes in state schools, there are teachers who do not recognize it, which may be associated with successive government policies that delay the effectiveness of democratic school management.

Keywords: Educational policy; Democratic school management; Perception of teachers; State school system of Santa Catarina.

GESTIÓN ESCOLAR DEMOCRÁTICA: QUÉ DICEN LAS PERCEPCIONES DE LOS PROFESORES DE LA RED ESTATAL DE EDUCACIÓN DE SANTA CATARINA

RESUMEN

El artículo tiene como objetivo presentar las percepciones de los profesores pertenecientes a la red estatal de educación de Santa Catarina sobre la gestión

democrática escolar. Corresponde a un extracto de una investigación de Doctorado en Educación, cuyo problema giró en torno a las percepciones de los profesores de educación básica de la mencionada red, sobre la gestión democrática en el cotidiano de sus escuelas. La investigación se caracteriza por ser cualitativa y cuantitativa, con el análisis de datos obtenidos a partir de la aplicación de un cuestionario online a profesores de la red estatal de enseñanza. También contempla la discusión de las políticas gubernamentales que regulan la gestión escolar en la red estatal, el Decreto N° 1.794/2013 (SANTA CATARINA, 2013) y el Decreto N° 194/2019 (SANTA CATARINA, 2019a). Entre las referencias teóricas que apoyan el análisis, se destacan Cury (2007), Vieira (2007), Souza (2009; 2012), Lima (2013), que discuten los conceptos pertenecientes a la gestión democrática; Alves (2019), Palú y Petry (2020), problematizan la democracia liberal, que delimita la gestión democrática en las escuelas; y consecuentemente, compromete el reconocimiento y la paridad participativa (FRASER, 2002; 2006; 2007) de los docentes. Aunque los resultados indiquen que la gestión democrática sí se materializa en las escuelas estatales, hay docentes que no la reconocen, lo que puede estar asociado a las sucesivas políticas gubernamentales que retrasan la implementación de la gestión escolar democrática.

Palabras clave: Política educacional; Gestión escolar democrática; Percepción de los profesores; Red estadual de educación de Santa Catarina.

1. Introdução: apresentando o texto e seus propósitos

No Brasil, as pesquisas sobre políticas educacionais vêm se destacando como um campo distinto de investigação e em busca de consolidação, fato que, de acordo com Mainardes, Ferreira e Tello (2011) pode ser observado por meio do aumento significativo de publicações, grupos e linhas de pesquisa em programas de pós-graduação e em eventos específicos relacionados às políticas sociais e educacionais. Considerando o contexto, a pesquisa em política educacional se faz necessária, destacando especialmente em relação ao que dizem Ball e Mainardes (2011) sobre as políticas, em que ao mesmo tempo em que podem se mostrar de modo obscuro, também podem ser poderosos instrumentos para anunciar caminhos de transformação. Assim, salienta-se o papel da pesquisa em políticas educacionais, no sentido de explorá-las, desmistificá-las, contextualizá-las na prática, analisar em como podem ser exitosas e ou predestinadas ao fracasso; se são instrumentos que garantem ao acesso e permanência a uma educação de qualidade, ou se são políticas de governo excessivamente criteriosas e dominadoras.

Sendo a política educacional o objeto de estudo, Morosini e Fernandes (2014) salientam a necessidade de contextualizá-la no campo histórico, social e científico com o qual se relaciona. Para Dourado (1998, p. 79), ao situar as políticas educacionais brasileiras e, em seu interior, tratar da gestão democrática, requer resgatar os vínculos e compromissos que orientam a política educacional, suas interpretações e formulações, condições de participação restritas subordinadas ao controle social, “até perspectivas de busca de participação efetiva e, conseqüentemente, de participação cidadã”. Neste sentido, destaca-se a gestão democrática como objeto de estudo pertencente ao campo das políticas educacionais e sua contextualização no decurso da história.

Com a redemocratização do Brasil na década de 1980, se evidencia a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que instituiu um Estado Democrático, assegurando, em seu artigo 205, a educação como direito de todos e dever do Estado e da família (BRASIL, 1988). Processo semelhante ocorre em relação à gestão da educação, que é destaque no artigo 206 da Constituição Federal de 1988, em seu inciso VI, o qual determina a gestão escolar democrática, princípio que também está assegurado na Lei nº 9.394 de 1996, em seu artigo 3º, inciso VIII, que normatiza para que o ensino público tenha uma gestão democrática atendendo ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e na legislação dos sistemas de ensino (BRASIL, 1996).

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, também aponta as diretrizes para uma gestão democrática, intenções reforçadas em seu artigo 9º, impondo aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a aprovação de leis que disciplinem a gestão democrática em seus sistemas de ensino, bem como na meta 19, que apresenta estratégias para a sua efetivação (BRASIL, 2014). No estado de Santa Catarina, ao longo da história, pode-se dizer que os processos de democratização da educação se mostram conturbados. Nos anos de 1980, a gestão democrática também passou a ser orientada para as escolas públicas. No entanto, os princípios democráticos na rede estadual de ensino abalam-se no ano de 1997, quando a escolha dos dirigentes escolares por meio de eleições diretas foi considerada inconstitucional (BRASIL, 1997), e a indicação política por parte do poder executivo, passou a influenciar diretamente na ocupação dos postos de direção de escolas.

Salienta-se ao longo da década de 1990, a participação e a resistência dos docentes em favor da democratização da educação, o que contribuiu para a elaboração da Proposta Curricular de Santa Catarina (SANTA CATARINA, 1991; 1998a; 1998b; 2005; 2014), e atualmente, do Currículo Base do Território Catarinense (SANTA CATARINA, 2019b; 2020). Todavia, na realidade das escolas públicas estaduais, os movimentos em favor da democratização têm sido colocados à prova, especialmente com as políticas de governo, que frequentemente contribuem para retardar a materialização da gestão escolar democrática na rede estadual de ensino de Santa Catarina.

No ano de 2013, a gestão escolar passou a dar sinais de retomada da participação, com a publicação do Decreto nº 1.794/2013 (SANTA CATARINA, 2013), que regulamentou a gestão escolar da educação básica e profissional da rede estadual de ensino, atribuindo o direito de participação da comunidade na escolha do Plano de Gestão Escolar (PGE) e, conseqüentemente, do gestor escolar. Entretanto, após a sua publicação, o Decreto nº 1.794/2013 passou por várias reformulações, sendo revogado em 2019 e substituído pelo Decreto nº 194/2019 (SANTA CATARINA, 2019a). Diante dos fatos, observa-se a dinâmica dos movimentos da gestão escolar na rede estadual de ensino de Santa Catarina, bem como a sua submissão às políticas de governo.

Cabe destacar que a gestão escolar democrática se estende para além da escolha do gestor da escola pública. Conforme Dourado (1998, p. 79) a gestão democrática “é um processo de aprendizado e de luta política” que ultrapassa os limites da prática educativa e de sua autonomia, vislumbrando nela “a possibilidade de criação de canais de efetiva participação e de aprendizado do ‘jogo’ democrático, e conseqüentemente do repensar das estruturas de poder autoritário que permeiam as relações sociais e, no seio dessas, as práticas educativas”. Souza (2009) destaca que, a gestão democrática é um processo político de identificação dos problemas existentes na escola, discussão, reflexão e tomada de decisões para a sua superação. Nesta via, a gestão democrática se materializa em âmbito escolar por meio de um processo político, que envolve aprendizados e participação.

Considerando as percepções de professores que atuam na rede estadual de ensino de Santa Catarina sobre a gestão democrática é, além de dar voz aos profissionais da educação, investigar se a gestão escolar democrática, anunciada nas políticas educacionais, se materializa nas escolas públicas. Dessa forma, o

presente trabalho partiu do problema: o que revelam as percepções de professores de educação básica da rede estadual de ensino de Santa Catarina sobre a gestão escolar democrática no cotidiano de suas escolas? A pesquisa, que considerou os dados empíricos produzidos por meio de questionário online, com a participação de professores da rede estadual de ensino de Santa Catarina, se fundamenta na concepção teórica epistemológica pluralista (TELLO; MAINARDES, 2012), caracteriza-se como exploratória, de análise qualitativa e quantitativa, a partir de amostragem descritiva por julgamento não-probabilística (OLIVEIRA, 2001) e (SWEENEY; WILLIAMS; ANDERSON, 2016). Sua base de análise é o método analítico-reconstrutivo e identifica-se com a vertente teórica pós-estruturalista (MAINARDES, 2006).

Em sua abordagem, o texto se subdivide em duas sessões: a primeira sessão *A gestão democrática e a sua dinâmica nas escolas estaduais de Santa Catarina*, aborda amplamente os conceitos atinentes à gestão, em âmbito educacional. Contudo, detalha acerca da gestão escolar democrática, quanto à importância de uma educação em favor da democracia. Problematiza a democracia liberal, que delimita a gestão democrática nas escolas, comprometendo a paridade participativa (FRASER, 2002, 2006, 2007), especialmente dos profissionais da educação pertencentes à rede estadual de ensino de Santa Catarina na gestão escolar. A sessão finaliza com uma breve análise documental, referente às políticas de estado e da política de governo, que regulamentam a gestão escolar na rede, discutindo os avanços e limitações, de uma criteriosa reabertura democrática.

Na sequência, o tópico *Percepção de professores sobre a gestão democrática*, apresenta-se a análise dos dados empíricos, obtidos com a participação de docentes da rede estadual de ensino de Santa Catarina. Compara-se as políticas de estado e políticas de governo, versando sobre os avanços que a gestão democrática teria nas escolas pertencentes à rede, se estivesse assegurada em lei.

Ao mesmo tempo em que a percepção de professores revela que a gestão democrática materializa-se nas escolas, reconhecida por meio da indicação das práticas e mecanismos que a ela pertencem, observa-se que existem profissionais que não reconhecem a sua presença, fato que pode ser um reflexo das sucessivas políticas de governo que influenciam diretamente as dinâmicas da gestão escolar, adiando efetivação de uma gestão escolar democrática na rede estadual de ensino.

2. A gestão democrática e a sua dinâmica nas escolas públicas estaduais de Santa Catarina

Precedendo a discussão sobre o conceito da gestão escolar democrática, toma-se uma definição da palavra gestão. Ao mesmo tempo em que é relacionada diretamente ao ato de administrar, Cury (2007, p. 493) conceitua gestão como a ação de gestar, gerar, fazendo a sua comparação com o ato da gênese e desenvolvimento “gestão é um termo que provém do latim e significa: levar sobre si, carregar, chamar a si, executar, exercer, gerar”. Refletindo de modo abrangente, a gestão abrange tanto a criação quanto a condução de um processo que exige a implementação do sentido de criar, gerir, administrar, por meio de ações para que de fato ela se materialize.

Abordando-a em âmbito educacional e, tomando por base a legislação que incide sobre a educação, Vieira (2007, p. 60) conceitua gestão de acordo com as esferas em que se aplica:

[...] a gestão educacional refere-se ao âmbito dos sistemas educacionais; a gestão escolar diz respeito aos estabelecimentos de ensino; a gestão democrática, por sua vez, constitui-se num ‘eixo transversal’, podendo estar presente, ou não, em uma ou outra esfera.

Após conceituar a gestão da educação, de acordo com a esfera de sua ocorrência, destaca-se aqui a gestão escolar, salientando que a mesma requer ser conduzida, cuidada, acompanhada cuidadosamente, a fim de contribuir para um propósito de escola; em conformidade com a legislação vigente não desconsiderando o contexto escolar e sua realidade, estendendo-se para além da representação do gestor. Para tanto, uma gestão, para ser democrática, clama por democracia, decorrente da participação dos professores, estudantes e pais, que são os segmentos que compõem a escola, dialogando e decidindo coletivamente. Se materializa, assim, uma gestão com bases democráticas, alinhada com as políticas educacionais, contribuindo para a concretização de um projeto de escola de longo prazo, pensado coletivamente.

Em sua abordagem, o termo gestão democrática requer que sejam explicitados os conceitos que o definem, para a compreensão de sua importância no espaço escolar. Salienta-se que tanto a democracia quanto a gestão escolar democrática, se constituem em atos políticos. Conforme Souza (2012, p. 159), a

gestão se constitui na ação da política, para a materialização do poder, considerando que “a gestão é a execução da política, é por onde a política opera e o poder se realiza”. Vieira (2007) ratifica os argumentos de Souza (2012), ressaltando que as políticas traduzem as intenções do poder público e, ao serem transformadas em práticas, se materializam na gestão. Arosa (2016) destaca a posição central do Estado, no que tange à elaboração, quanto à implementação das políticas educacionais, comprovando o seu papel enquanto regulador das políticas. Nesta direção, em suas ações, o poder público representa a intencionalidade da política, que para ser materializada, depende diretamente de quem opera a gestão, dos interesses que convém para a sua efetivação e os resultados que ela pode ocasionar.

Ao abrir-se à comunidade escolar e seus segmentos, a gestão oportuniza uma vivência democrática, proporcionando o acesso ao conhecimento, à discussão e à tomada de decisões, que dizem respeito à escola. As ações são caracterizadas pela presença, ampliação e qualificação de fóruns decisórios, respeitando a comunidade escolar, seus sujeitos e seus processos e, transparência em relação às ações e aplicação dos recursos (ESQUINSANI; DAMETTO, 2018).

A submissão do Plano de Gestão Escolar (PGE) foi inicialmente regulamentada pelo Decreto nº 1.794/2013, com as determinações sobre a gestão escolar da educação básica e profissional no estado de Santa Catarina (SANTA CATARINA, 2013). Com o passar dos anos, o Decreto nº 194/2019 (SANTA CATARINA, 2019a), favoreceu à participação do profissional da educação da rede estadual de ensino de Santa Catarina na gestão escolar, todavia, uma participação regulamentada por critérios pré-estabelecidos nas políticas de governo.

Quando Saviani (2017, p. 654) conceitua a democracia, “como um regime político baseado na soberania popular. Ou seja, nesse regime o soberano não é mais o rei, um monarca, mas o próprio povo que passa a deter a prerrogativa de escolher os governantes” reforça a proposição do poder de decisão e de escolha do povo, mediante a participação dos sujeitos para a concretização de ações democráticas. Contudo, o autor sinaliza, que a materialização da democracia, requer a educação para a população, em que a escola desempenha um papel fundamental para a construção democrática; representando a ideia “da ‘escola redentora da humanidade’ sob cuja égide desencadeia-se a campanha pela escola

pública, universal, obrigatória, gratuita e laica viabilizada, em cada país, pela organização do respectivo sistema nacional de ensino”.

O Estado Democrático, instituído pela Carta Magna de 1988 (BRASIL, 1988), assegura a igualdade de todos perante a lei. Todavia, quando se trata de igualdade material e de igualdade política, identifica-se no contexto atual, que o ideal proposto pela Constituição se depara com as contradições para a sua efetivação, dentre elas, uma democracia com bases liberais. Evidencia-se uma sociedade marcada por disparidades materiais, de oportunidades e políticas, ficando distante do ideal de igualdade instituído na lei.

De acordo com Alves (2019, p. 144), a democracia liberal propicia o individualismo e a limitação do poder governamental, tornando nítida a “disputa de interesses entre grupos, instalando coalizões de interesses na busca de certos objetivos, por meio de eleições periódicas”. Conforme a autora, as concepções liberais de democracia “consideram que o processo democrático deve programar o Estado no interesse da sociedade”, cuja ordem jurídica “é construída a partir de direitos subjetivos e permite decidir que direitos cabem em cada caso particular. Essas concepções acabam por postular a precedência dos direitos humanos à soberania popular (vontade do povo)”. Identifica-se que, a garantia dos direitos estabelecidos na legislação se submete a um jogo de disputas, motivado por forças que controlam a democracia. Edifica-se uma sociedade, marcada pelo individualismo, que serve aos interesses de uma minoria, evidenciando a falta de atenção para a maioria da população, envolta em um “processo de formação da vontade, de persuasão e de poder extremamente elitistas, defensor dos interesses prevaletentes e do mercado, mesmo quando se utiliza da deliberação, do uso da razão e de procedimentos democráticos representativos e diretos” (ALVES, 2019, p. 145). A educação, em consequência, torna-se refém desse controle, ficando comprometida, inclusive, a gestão escolar democrática.

Ao discutir o conceito de democracia, é importante adentrar o debate sobre paridade participativa, de Nancy Fraser (2002; 2006; 2007), a fim de discutir sobre a superação das diferentes injustiças sociais, neste caso, da gestão escolar, em detrimento dos professores da rede estadual de ensino de Santa Catarina. Numa comparação simples, mas muito pertinente entre injustiça cultural/simbólica e gestão escolar democrática, evidencia-se a indicação política do diretor escolar, representada por um professor que se ajusta aos requisitos condizentes ao “cargo

de confiança”, que favorecem sua permanência na gestão durante a vigência de uma administração pública. Nesse quesito, tanto os professores quanto a comunidade, têm o seu poder limitado, em que o direito de escolha do gestor escolar é suprimido e, apresentando-se uma gestão que restringe a participação.

A ação mostra o desrespeito e a desvalorização dos docentes e de sua participação, tendo como consequência, o adiamento de uma gestão escolar democrática. O impedimento da participação se traduz em medidas autoritárias, transparecendo uma forma de injustiça cultural (FRASER, 2006), resultando na submissão da comunidade escolar aos desígnios de um gestor apadrinhado politicamente. Diante dos fatos, a oportunidade de uma condição de paridade participativa (FRASER, 2002), passa a ter maior sentido quando o professor é reconhecido como um sujeito que possui saberes vinculados à sua prática pedagógica, quanto aos processos de gestão democrática.

Reconhecida como uma instituição para formar cidadãos, a escola pública é um recinto que pode proporcionar uma participação política em favor da democracia, razão pela qual se constitui num espaço democrático responsável pela oferta de uma educação que garanta o acesso, permanência e qualidade. Todavia, a escola só formará para a democracia, quando permitir que esta seja experienciada, aprendida e vivenciada, envolvendo os estudantes, professores e professoras que fazem parte deste contexto. A ação representa a democracia como um ato político, que, segundo Lima (2013), para ser aprendida, requer que seja praticada. A oportunidade de envolvimento e participação dos docentes numa gestão escolar democrática demonstra o reconhecimento do profissional da educação, materializando o que propõe Fraser (2007) em relação à paridade participativa. Seria uma alternativa, bem como um remédio transformativo (FRASER, 2006), com a redistribuição do poder em favor de uma gestão democrática, reparando o controle político há anos exercido pelos indicados à direção das escolas.

Embora prevista nas políticas de estado como Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), na LDB (BRASIL, 1996), no Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) e, no Plano Estadual de Educação (PEE) (SANTA CATARINA, 2015), a gestão escolar democrática ainda apresenta fragilidades quanto a sua materialização. O verbo “instituir”, presente nas políticas educacionais, nem sempre segue o ciclo para a sua concretização. Em outras palavras, apesar de as políticas

de estado instituírem a gestão democrática, se reconhece que não existe a garantia de sua efetivação nas realidades escolares. Segundo Mendonça (2001), um desses fatores limitadores pode ser a própria legislação, que conforme a sua intencionalidade, atua como um mecanismo de controle de poder, estabelecendo critérios que acabam por restringir a participação dos segmentos da comunidade escolar na gestão democrática.

Da mesma maneira, Garcia (2017) sinaliza que o Estado atende reivindicações acerca da gestão democrática. Todavia, concomitantemente, implementa medidas que acatem as demandas do capital, forjando uma educação que atenda a visão empresarial. De acordo com Alves (2019, p. 144), o modelo liberal de democracia induz a educação a se render aos princípios privatistas, prevalecendo “a livre iniciativa individual, a autonomia inquestionável do mercado, o uso dos aparelhos do Estado e das instituições públicas no intuito de tornar viáveis negócios pessoais e certificar a apropriação particular da produção coletiva”. Diante do que apontam os autores e, analisando as políticas supracitadas, o Estado institui a gestão democrática na educação. Entretanto, forças ligadas ao gerencialismo neoliberal contribuem para dificultar e, ou ainda, adiar a sua efetivação nas escolas públicas, uma vez que essas forças exercem influência sobre a democracia. Esse controle pode resultar de forças internacionais e de seus elementos gerenciais, que equivocadamente, são “anunciados como propagadores da gestão democrática” (PALÚ; PETRY, 2020, p. 5).

Na rede estadual de ensino de Santa Catarina, o Decreto nº 1.794/2013, que vigorou até o ano de 2019, instituiu a gestão democrática e a autonomia escolar como princípios, com a participação da comunidade escolar, em favor da qualidade educacional e promovendo a transparência dos processos pedagógico e administrativo. A autonomia escolar se concretizava por meio da participação da comunidade escolar na construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e na escolha do PGE (SANTA CATARINA, 2013).

No ano de 2019, o governo do estado de Santa Catarina publicou o Decreto nº 194, de 31 de julho de 2019 (SANTA CATARINA, 2019a), revogando o Decreto nº 1.794/2013, dispondo sobre a gestão escolar da educação básica e profissional da rede estadual de ensino. Conforme Palú e Petry (2020, p. 16), os decretos supracitados se submetem às influências internacionais, que atuam sobre a educação de Santa Catarina, citando como exemplo, o estudo encomendado à

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (2010), intitulado como *Avaliações de Políticas Nacionais de Educação: Estado de Santa Catarina, Brasil*, o qual “faz uma análise e recomendações sobre a política educacional”. Para superar os índices obtidos com o estudo da OCDE, foi elaborado o documento *Proposições de novos rumos para a qualidade da educação em Santa Catarina: visão do CEE sobre a avaliação da OCDE* (SANTA CATARINA, 2012), o qual aponta a gestão escolar como uma peça central, para a superação das fragilidades que dificultam a autonomia da escola. Sua finalidade é subsidiar gestores da educação básica e profissional, quanto da educação superior, à criação, à implementação e ao desenvolvimento das políticas de educação, com ênfase à rede estadual de ensino, a fim de contribuir à melhoria da educação no estado de Santa Catarina e no Brasil.

Ao analisar o Decreto nº 1.794/2013 (SANTA CATARINA, 2013) e o Decreto nº 194/2019 (SANTA CATARINA, 2019a), revela-se como a influência dessas proposições (SANTA CATARINA, 2012) incide diretamente sobre as políticas de governo, no quesito regulamentação da gestão escolar na rede estadual de ensino de Santa Catarina. Os fatos se confirmam, ao tomar Palú e Petry (2020, p. 9), ao sinalizarem que as políticas educacionais alteram os seus rumos, diante das novas perspectivas de gestão, ao incidirem sobre os sistemas de ensino, especialmente, quando se caracterizam por modelos gerenciais que muitas vezes se utilizam de “conceitos e princípios defendidos pela perspectiva democrática, porém ressignificados; assim, passam a atender a outros propósitos, que se alinham à concepção neoliberal”.

Contrapondo o Decreto nº 1.794/2013 (SANTA CATARINA, 2013) ao Decreto nº 194/2019 (SANTA CATARINA, 2019a), identifica-se avanços, especialmente nos quesitos participação dos profissionais da educação, quanto das representações escolares na gestão escolar. A submissão do PGE, para os interessados em ocupar a função de diretor escolar, estendeu-se a toda a categoria que compõe o Quadro do Magistério Público Estadual e, à comunidade escolar, a retomada do poder de escolha e ou aprovação da proposta de quem, que por sua vez, assumirá a gestão escolar.

Apesar do Decreto nº 194/2019 favorecer a uma gestão aberta à participação, revela-se como uma ferramenta de controle criterioso, tanto para a participação dos docentes à submissão do PGE, quanto em relação à gestão escolar. O PGE

escolhido se submete à assinatura de Termo de Compromisso com a Secretaria de Estado da Educação e, avaliação anual pela Secretaria de Estado da Educação e pelo Conselho Deliberativo Escolar (CDE). Quanto à indicação do assessor de direção, prevista no Decreto nº 194/2019, o critério põe em xeque a democracia, deixando transparecer lacunas que remetem à indicação política do diretor de escola, ação vivenciada pela rede estadual de ensino na década de 1990.

Ao examinar as políticas de governo criadas para regulamentar a gestão escolar, o Decreto nº 1.794/2013 (SANTA CATARINA, 2013), seguido do Decreto nº 194/2019 (SANTA CATARINA, 2019a), observa-se que seu conteúdo turva a ideia de gestão escolar democrática. Em seu texto, identificam-se as palavras: gestão escolar, participação e autonomia. Todavia, uma gestão escolar democrática demanda de muitos avanços, inclusive quando limitada pela rigorosidade do Decreto nº 194/2019, atualmente em vigência. Considera-se que, para que de fato se materialize a gestão democrática nas escolas da rede, a intenção deveria estar explícita no Decreto nº 194/2019, uma vez que não constam em seu texto palavras como: gestão democrática, gestão escolar democrática, democratização e democracia, as quais fortaleceriam o discurso, mas principalmente, as ações em favor de uma gestão escolar democrática.

Diante dos fatos, confirma-se assim, o que Vieira (2007) anuncia, quando argumenta que as políticas são responsáveis por traduzir as intenções do poder público e, materializam-se na prática, por meio da gestão. Em Santa Catarina, enquanto as políticas de governo regerem as políticas educacionais, o ideal de uma gestão escolar democrática é colocado em segundo plano, submetendo-se aos interesses dos que governam a educação.

A retomada da participação dos profissionais da educação na elaboração e submissão do PGE e, de sua escolha juntamente com a comunidade escolar, é considerada uma prática ainda recente. E, com a intenção de apresentar as percepções de professores pertencentes a rede estadual de ensino sobre a gestão escolar democrática, a seguir, discute-se e os resultados da pesquisa empírica, realizada entre março e julho do ano de 2021, com docentes pertencentes à rede estadual de ensino de Santa Catarina.

3. Percepção de professores sobre a gestão democrática

Ao comparar políticas de estado e políticas de governo, Oliveira (2011, p. 329) aborda as diferenças entre elas, destacando as políticas de governo como aquelas “que o Executivo decide num processo elementar de formulação e implementação de determinadas medidas e programas, visando responder às demandas da agenda política interna, ainda que envolvam escolhas complexas”. As políticas de estado, por sua vez, correspondem aquelas “que envolvem mais de uma agência do estado, passando em geral pelo Parlamento ou por instâncias diversas de discussão, resultando em mudanças de outras normas ou disposições preexistentes, com incidência em setores mais amplos da sociedade”.

No estado de Santa Catarina, a política de governo instituída pelo Decreto 194/2019 (SANTA CATARINA, 2019a), contribuiu à participação dos professores na gestão escolar, tanto na submissão do PGE, quanto para a sua escolha, ações que poderiam se relacionar a um remédio transformativo (FRASER, 2006), de reconhecimento dos profissionais da educação enquanto sujeitos com saberes, viabilizando que se identifiquem e contribuam para a gestão democrática de suas escolas. Entretanto, a regulamentação da gestão democrática, enquanto política de estado em Santa Catarina, favoreceria à superação de uma injustiça cultural e de direito, sofrida durante um longo período, marcado pelas indicações políticas que definiam as direções de escola, não livres de perseguições ideológicas e ou político-partidárias.

Todavia, na condição de remédio transformativo (FRASER 2006), o Decreto nº 194/2019 (SANTA CATARINA, 2019a), ainda é paliativo. Reforça-se que a rede estadual de ensino requer mais ações para uma participação duradoura dos profissionais da educação; que favoreçam ao exercício da democracia, por meio de contribuições, reflexões e aprendizado, que poderia se consolidar por meio de uma política de estado, voltada à gestão democrática.

Ao se inserirem e participarem de uma gestão com bases democráticas, os docentes assumem uma condição de igualdade de status, especialmente em relação à participação, promovendo uma forma de justiça social, exercitando uma paridade participativa (FRASER, 2007). Acolher as percepções dos professores sobre a Gestão Escolar Democrática é estabelecer uma condição de paridade participativa, de quem fala de dentro do contexto escolar, que vivencia os processos

de gestão, denunciando as fragilidades desse movimento. Por outro lado, envolver a participação dos docentes, é instigá-los a pensar sobre o assunto e, quem sabe, induzir a reflexões e questionamentos sobre a realidade da gestão em suas escolas.

Com o intuito de levantar as percepções acerca da gestão escolar democrática, de professores e professoras pertencentes à rede Estadual de Ensino de Santa Catarina, foi realizada uma pesquisa com esses profissionais, entre março e julho do ano de 2021, a qual compõe uma tese de Doutorado em Educação. Para tanto, foram elaboradas seis questões, correspondentes ao instrumento de pesquisa, as quais tiveram como base o referencial teórico que define a gestão escolar democrática, o problema e os objetivos de pesquisa propostos para o estudo.

O questionário, após análise do Comitê de Ética e Pesquisa e aprovação por meio do parecer número 4.484.468, foi disponibilizado aos profissionais da educação, com a mediação da Secretaria de Estado da Educação, que fez o disparo às Coordenadorias Regionais de Educação (CRE). O instrumento de pesquisa e a sua descrição, também foi publicado em redes sociais, como Facebook e Instagram, e em grupos de WhatsApp, que possuíam professores que representavam as CREs. Para o envio do questionário aos docentes, também foi solicitado auxílio aos integrantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação na Rede Pública de Ensino do Estado de Santa Catarina (SINTE/SC).

O questionário, cujos pesquisados poderiam responder por conveniência, tinha como estimativa inicial para a amostra 200 respondentes e, até o final do prazo previsto para a coleta de dados, obteve-se um total de 303 respostas, que compõem o *corpus* da pesquisa. Apesar dos esforços para assegurar o alcance dos chamados à participação, as CREs de Braço do Norte, Brusque, Caçador, Dionísio Cerqueira, Ibirama, Itapiranga, Joaçaba, Joinville, Seara, Timbó e Videira não tiveram registros de participação na pesquisa, cujos motivos não puderam ser identificados. As questões, compostas de alternativas de múltipla escolha, permitiram aos participantes assinalar mais de uma opção, de acordo com as suas percepções sobre a gestão democrática. O instrumento de pesquisa se referia também, às ações do cotidiano escolar, que permeiam o âmbito da gestão, mas que, até o momento, os referenciais teóricos abordados na pesquisa, não as classificam como pertencentes à gestão escolar democrática.

Neste trabalho, discute-se a questão “Assinale o que é gestão democrática para você”, apresentada na Tabela 1, seguida de sua análise, que se caracteriza como qualitativa e quantitativa (GATTI, 2004); (MINAYO, 2014). A análise qualitativa se alicerça no estudo documental, que contempla o Decreto 1.794/2013 (SANTA CATARINA, 2013) e o Decreto nº 194/2019 (SANTA CATARINA, 2019a), na interpretação dos dados coletados e em aportes teóricos que abrangem conceitos atinentes à gestão democrática. Já a análise quantitativa tem como base a amostra dos dados coletados, classificando-se como descritiva por julgamento não-probabilística (OLIVEIRA, 2001) e (SWEENEY; WILLIAMS; ANDERSON, 2016), para a qual, os resultados independem de fatores como gênero dos pesquisados, idade, tempo de carreira, ser efetivo ou contratado temporariamente na rede de ensino, formação, entre outros.

Tabela 1 - Questão número 8: O que é gestão democrática

<i>Assinale o que é gestão democrática para você</i>	<i>Número de participantes</i>	<i>Percentuais</i>	<i>Relação da gestão democrática com a literatura</i>
Participar da apresentação e aprovação do Plano de Gestão Escolar	218	71,9%	Sim
Participar da escolha do gestor escolar	198	65,3%	Sim
Opinar na tomada de decisões da escola	238	78,5%	Sim
Participar das Assembleias da escola, que envolvam professores, pais e estudantes	239	78,8%	Sim
Participar das festividades da escola	112	36%	Não
Aprovar do Projeto Político-pedagógico	195	64,3%	Sim
Colaborar com as promoções da APP para arrecadar fundos para a escola	124	40,9%	Não
Participar das formações continuadas	168	55,4%	Sim
Participar de mutirões para manutenção predial da escola	100	33%	Não
Participar da elaboração do calendário escolar	192	63,3%	Sim

Conversar com os pais sobre o ensino e aprendizagem	176	58%	Não
Conversar com os pais sobre indisciplina	123	40,5%	Não
Tratar assuntos relacionados à orientação escolar	137	45,2%	Não
Acompanhar a aplicação dos recursos que a escola recebe do estado	209	68,9%	Sim
Ter acesso às prestações de conta dos recursos recebidos pela escola	134	44,4%	Não
Outras:	27	8,9%	Sem definição para o tema

Fonte: ZARDO-MORESCHO (2022)

Para a análise da questão em destaque, a qual é composta por 16 opções de múltipla escolha, inicialmente, foi contabilizado o total de respostas para cada alternativa. Em seguida, realizou-se o agrupamento de respostas, contabilizando os indivíduos que assinalaram alternativas em comum. Ao analisar os percentuais da tabela 1, observa-se que a maioria dos professores reconhece as ações da gestão democrática. As opções participar das assembleias da escola, que envolve professores, pais e estudantes; opinar na tomada de decisões da escola; participar da apresentação e aprovação do Plano de Gestão Escolar; e, acompanhar a aplicação dos recursos que a escola recebe do estado, além de demonstrarem percentuais mais elevados, encontram-se imbricadas, haja visto que mobilizam a participação dos segmentos de pais, estudantes e professores, em momentos de diálogo, reflexões e tomada de decisões.

A alternativa “opinar na tomada de decisões da escola”, representada satisfatoriamente por 78,5% dos professores participantes, revela um elemento basilar para a gestão democrática, em que a comunidade escolar interage e participa por meio do diálogo, possível a partir de uma condição de paridade participativa (FRASER, 2002). Para Cury (2007), o diálogo é um instrumento extremamente importante para a democratização da educação brasileira, de acordo com o artigo 205 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) e se concretizando nas escolas, por meio da participação da comunidade na discussão de um projeto, em favor da formação de sujeitos comprometidos com a cidadania. Entretanto, a alternativa deixou de ser escolhida por 21,5% dos participantes, instigando a dúvida, em relação a como e em que medida, se dá a participação na tomada de decisões

no cotidiano das escolas desses profissionais. Quanto à opção “participar das assembleias da escola, que envolvam professores, pais e estudantes”, esta foi representada por 78,8%, indicando uma abordagem semelhante à alternativa anterior.

As assembleias escolares possibilitam a participação da gestão escolar, coordenação pedagógica, professores, pais e estudantes. Mostram-se como uma ação desafiadora, passível de divergências, quanto à troca de ideias, que carecem chegar a um consenso, envolvendo opiniões coletivas, num movimento democrático, oportunizando, de fato, uma gestão escolar democrática. É um momento em que os segmentos escolares podem trocar informações, a partir da exposição de questões que demandam reflexões, a fim de chegar às decisões adequadas.

A ação, segundo Araújo (2008, p. 117) constitui um momento institucional, que viabiliza o encontro do coletivo, para reflexão, tomada de consciência, e que tem como fundamento a palavra e o diálogo. As assembleias, favorecem à construção de valores de democracia e cidadania de quem delas participa, se constituindo num espaço de comunicação, de práticas discursivas, que promovem diálogos transformativos, possibilitando “aumentar a compreensão, o respeito, e construir ações coordenadas que considerem as diferenças, incrementam o diálogo e a participação coletiva em decisões e acordos participativos” e promovendo o reconhecimento do protagonismo das pessoas, que delas participam, com as suas opiniões.

Tratando-se da escolha do diretor escolar, Jacques (2009) aborda que, na década de 1990, o processo eleitoral para a escolha de diretores de escola foi suspenso. A indicação da direção das escolas atendia aos interesses políticos e partidários, representando o governo em vigência e, para a comunidade escolar, era uma prática assimilada e naturalizada, inviabilizando a sua participação e a partilha do poder. Conseqüentemente, as representações escolares se fragilizaram, enquanto ocorria o fortalecimento do poder político e econômico das elites, a partir de uma estrutura estatal alienada ao sistema em vigor. A publicação do Decreto nº 1.794/2013 (SANTA CATARINA, 2013), que regulamentou os processos de participação na gestão das escolas pertencentes à rede estadual de ensino de Santa Catarina, tem como destaque a escolha do PGE como uma das ações. Todavia, reitera-se que, a reintegração democrática, por essa via, é bastante jovem.

A prática de apadrinhamento e clientelismo a serviço de uma educação que servia à elite, de acordo com Mendonça (2001), demonstrava o poder do diretor de escola no controle de uma instituição pública, baseado na confiança e na troca de favores; quanto para um projeto educativo de escola, cuja autoridade externa limita a democracia entre os pares, realizando uma gestão democrática partindo de fora e sobre a escola (AMARAL, 2018).

Ao cruzar as alternativas em discussão com o grau de formação, os 218 professores que afirmaram “participar da apresentação e aprovação do Plano de Gestão Escolar” (PGE), em sua maioria possuem especialização, seguidos daqueles que possuem mestrado, ensino superior completo e doutorado. No segundo agrupamento de respostas, com a alternativa “participar da escolha do gestor escolar”, dos 65,3% sujeitos que selecionaram esta opção, possuem grau de formação em especialização, seguidos dos que possuem mestrado, ensino superior completo e doutorado. Com o cruzamento de dados, identificou-se que os professores que participaram da pesquisa se distribuem aleatoriamente ao longo da carreira, sendo que o grau de formação contribuiu decisivamente para a escolha das alternativas relacionadas à gestão escolar democrática.

Analisando os dados, percebe-se que os professores da rede estadual de ensino de Santa Catarina, que responderam a pesquisa, reconhecem que participar da apresentação e aprovação do PGE (71,9%) e participar da escolha do gestor escolar (63,5%) são ações potenciais relacionadas à gestão escolar democrática, pois vivenciam esses processos em suas escolas. No entanto, um número considerável de docentes deixou de assinalar as alternativas: 28,1% não selecionaram a apresentação e a aprovação do PGE; e 36,5% não indicaram a escolha do gestor escolar.

A análise dos dados obtidos instiga a curiosidade sobre quais seriam os motivos determinantes para as alternativas não terem sido escolhidas pelos professores participantes da pesquisa. O fato problematiza a condição de clareza sobre uma gestão escolar democrática, que envolve diretamente a participação dos docentes, pais, estudantes e funcionários da escola. O não reconhecimento da apresentação e a aprovação do PGE, quanto à escolha do gestor escolar como ações de uma gestão democrática, gera a dúvida, em como e ou, se nas escolas em que esses profissionais atuam, ocorrem essas práticas. Ao não vivenciar as

experiências de uma gestão democrática, pode lhes faltar a compreensão das ações em que ela se constitui.

Quanto à percepção dos professores acerca da gestão democrática e sua relação com a aprovação do Projeto Político-pedagógico (PPP), obteve-se um total de 195 respondentes. O cruzamento de dados indica que o grau de formação e de atuação há mais tempo no magistério são fatores que podem ter contribuído para a escolha da alternativa. Entretanto, o número se revela preocupante, pois do total de professores que participaram da pesquisa, 37,5% deixaram de selecionar esta opção. A elaboração e a aprovação do PPP é uma ação que se relaciona diretamente com a gestão democrática, atualmente regulamentada no Decreto nº 194/2019 (SANTA CATARINA, 2019a), considerando a participação da comunidade escolar; por meio de seus colegiados e ou representações da Associação de Pais e Professores (APP), Conselho Deliberativo Escolar (CDE) e Grêmios Estudantis. O PPP, por sua vez, deve ter como base a Proposta Curricular de Santa Catarina, o Plano Nacional de Educação, o Plano Estadual de Educação e as Diretrizes da Secretaria de Estado da Educação.

O número de professores que não relaciona a aprovação do PPP com a gestão democrática, mais uma vez evidencia dúvidas, neste caso, em relação à ocorrência das práticas que envolvem a elaboração do documento, associada à participação dos docentes. O PPP sofre influência direta da dinâmica das políticas educacionais e das demandas do contexto em que a escola se insere, fatores que tornam necessária a sua constante reelaboração. Para tanto, a participação da comunidade escolar, nos aspectos concernentes à sua elaboração e aprovação articulada ao trabalho pedagógico da escola, evita reduzi-lo a um documento pronto e acabado, baseado em princípios administrativos que centralizam o poder (ZAVIERUKA; BORDIGNON, 2016).

Os 37,5% dos participantes, que não identificaram a relação do PPP com a gestão democrática, é um resultado que causa certa inquietação. O documento se refere a um projeto de escola, com princípios que lhe dão sustentação, pautados em políticas educacionais em favor da organização do ensino, na formação de sujeitos, condições de qualidade, acesso e permanência; que viabilizam para os processos de ensino e aprendizagem, quanto para assegurar a participação dos segmentos escolares. Pertencente a um ato político, requer a participação da comunidade

escolar, que se propõe a pensar, aprovar e implementá-lo, para que nela se materialize.

Em relação às formações continuadas, além de momentos de estudo, proporcionam a abordagem e reflexão acerca dos problemas que envolvem a comunidade escolar. Permitem a formação ao longo da carreira docente, impulsionadas pela reflexão sobre a ação pedagógica. Sobre a alternativa “participar das formações continuadas”, foi selecionada por apenas 55,4% dos docentes, indicando que a sua relação com a gestão democrática não foi reconhecida. Ao cruzar os dados com o grau de formação, a maioria dos respondentes possui especialização, seguidos de mestrado e ensino superior completo, se distribuem ao longo da carreira e são efetivos.

O percentual relevante de docentes, que não indicou a formação continuada, aponta que a ação não é reconhecida na sua relação com a gestão democrática. Freire (1996) defende uma prática docente crítica, que envolva um movimento dinâmico e dialético de reflexão do professor sobre a sua prática. A formação continuada se constitui entre o fazer e o pensar sobre o fazer, numa reflexão sobre o fazer pedagógico, pensando criticamente para melhorar a próxima prática em favor da mudança. Refletir sobre a prática, supera o estado de curiosidade ingênua em favor de uma curiosidade epistemológica e mudança de consciência.

Zavieruka e Bordignon (2016), sinalizam que a formação continuada implica num compromisso com o PPP e, conseqüentemente, com a gestão democrática, relacionada com as situações do cotidiano escolar, sendo primordial ao longo da carreira docente, abordando os problemas vivenciados na escola, num movimento reflexivo, que permita aos docentes pensar, discutir e elencar ações a serem implementadas para a resolução dessas fragilidades. Quando a formação continuada permite o diálogo, a troca de opiniões e o alcance de decisões com o coletivo favorece a materialização de uma gestão democrática.

Tratando-se do quesito prestação de contas e gestão escolar, por meio da alternativa “acompanhar a aplicação dos recursos que a escola recebe do estado”, esta foi selecionada por 68,9% dos professores. A LDB (BRASIL, 1996), prevê o acompanhamento da aplicação dos recursos que a escola recebe, determinando que os sistemas de ensino assegurem progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira às unidades escolares, de acordo com as normas gerais de direito público.

Sobre os recursos financeiros, a opção do instrumento de pesquisa “ter acesso às prestações de conta dos recursos recebidos pela escola”, foi escolhida por 44,4% dos participantes. Salienta-se que a prestação de contas não se vincula à gestão democrática, diferenciando-se do acompanhamento e aplicação de recursos que a escola recebe. Se a gestão é democrática, seria desejável que o destino dos recursos fosse discutido previamente com os colegiados pertencentes à escola, para a sua aplicação em momento posterior.

A legislação, já prevê que a aplicação de recursos tenha respaldo em ações pensadas pelo coletivo da unidade escolar, não ficando apenas sob a responsabilidade do gestor escolar. Conforme Afonso (2018), quando o gestor escolar presta contas pelas suas decisões, se aplica às situações em que toma decisões sem o coletivo escolar. Reportando-se à realidade da escola, a prestação de contas pode ser direcionada para o Conselho Escolar, colegiados da instituição ou Ministério da Educação e outros serviços burocráticos do Estado. A prestação de contas é uma forma de pressão sobre o diretor, para o alcance de resultados, relacionando-se diretamente à *accountability*, “isto é, processos ambivalentes e heterogêneos de avaliação, prestação de contas e responsabilização” (AFONSO, 2018, p. 327), ação que diverge com os conceitos relacionados à gestão escolar democrática.

A exemplo da opção “ter acesso às prestações de conta dos recursos recebidos pela escola”, o instrumento de pesquisa contemplou outras opções que não constam na literatura pesquisada, como ações potencialmente identificadoras da gestão escolar democrática. Todavia, são ações que a gestão escolar se envolve diretamente, mobilizando a participação de pais, professores e estudantes para a sua concretização. Estando presentes no dia a dia das escolas, foram indicadas por um número expressivo de professores que participaram do estudo, distribuídos nos diferentes graus de formação, regime de trabalho e tempo de serviço na carreira do magistério, a saber: participar das festividades da escola: 36%; colaborar com as promoções da APP para arrecadar fundos para a escola: 40,9%; participar de mutirões para manutenção predial da escola: 33%; conversar com os pais sobre o ensino e aprendizagem: 58%; conversar com os pais sobre indisciplina: 40,5%; tratar assuntos relacionados a orientação escolar: 45,2%; outra: 8,9%. O conjunto de informações pode ser observado a seguir, na tabela 2:

Tabela 2 – Gestão democrática: o que não consta na literatura pesquisada

Ações	Total
Participar das festividades da escola	36%
Colaborar com as promoções da APP para arrecadar fundos para a escola	40,9%
Participar de mutirões para manutenção predial da escola	33%
Conversar com os pais sobre o ensino e aprendizagem	58%
Conversar com os pais sobre indisciplina	40,5%
Tratar assuntos relacionados a orientação escolar	45,2%
Outra	8,9%

Fonte: ZARDO-MORESCHO (2022)

Ao analisar os dados obtidos nas alternativas, iniciando com a opção participação das festividades da escola, estas permitem que a comunidade adentre seus muros, conheça o espaço, os professores, acompanhe o trabalho realizado e prestigie as produções dos estudantes. Os encontros viabilizam o diálogo, a troca de opiniões, questionamentos e a interação entre os sujeitos que pertencem à comunidade escolar. A participação propiciada por momentos sem tanta formalidade pode ter conduzido os participantes a selecionarem a alternativa como uma ação da gestão escolar democrática. O mesmo critério pode ter sido estabelecido em relação à alternativa de colaboração com as promoções da APP para arrecadação de fundos e a participação de mutirões para a manutenção predial da escola. As instituições escolares, cujos professores participaram da pesquisa, pertencem ao governo do estado de Santa Catarina. No entanto, as APPs realizam movimentos para angariar fundos para suprir pequenas despesas, que decorrem no dia a dia da escola. Esse movimento para captar recursos envolve a participação da comunidade escolar, mobilizando a gestão escolar, professores, pais e estudantes, com prestação de contas posterior.

Quanto à participação dos segmentos em mutirões para a manutenção predial da escola, trata-se de uma ação que se relaciona diretamente à responsabilidade do poder público, não estando vinculada à gestão escolar democrática. A participação nas festividades da escola e a colaboração com as promoções da APP podem ser consideradas como proposições a uma gestão democrática, quando são conduzidas lado a lado, pelo gestor escolar e pelos colegiados, por meio do chamamento da comunidade, ao envolvimento e

participação nessas ações. Todavia, quando sua ocorrência se dá de forma impositiva, sem discussão, sem troca de opiniões e ou reflexões, vão contra os princípios de uma gestão democrática. Observa-se que, em relação a aderir a essas proposições, ainda falta clareza sob a percepção de professores que participaram da pesquisa.

Referente às alternativas que envolvem a conversa com pais sobre o processo de ensino e aprendizagem, quanto aos assuntos concernentes à indisciplina e ao tratamento de assuntos relacionados à orientação escolar, as três situações envolvem professores, pais, gestão escolar e, por muitas vezes, os próprios estudantes. As conversas podem se dar em momentos individualizados, sem data específica para sua ocorrência e apenas com a mobilização daqueles que lhe dizem respeito. Ações individualizadas não são pensadas com e para o coletivo, diferentemente daquelas que podem ser propostas numa assembleia, alternativa que 239 professores (78,8%) relacionaram com gestão escolar democrática.

A análise dos dados da pesquisa aponta que a maioria dos professores que participaram do estudo, compreende o que é uma gestão escolar democrática. Todavia, diante do número significativo de docentes que não reconhece a gestão escolar democrática nas alternativas que compuseram o instrumento de pesquisa, levanta-se como hipótese o processo recente de reabertura para a participação da comunidade escolar na gestão das escolas pertencentes à rede estadual de ensino de Santa Catarina (SANTA CATARINA, 2013; SANTA CATARINA, 2019a). É oportuno indagar, se a gestão democrática realmente tem uma abertura que viabilize a sua materialização nas escolas em que atuam os docentes que participaram da pesquisa. Os dados evidenciam a dúvida, quanto à participação, em favor de uma gestão democrática, se realmente ela esteja sendo implementada, envolvendo a comunidade escolar, e, neste caso, especialmente dos professores e professoras; na condição de garantirem esse direito, considerando os seus saberes e o seu valor (FRASER, 2006), exercendo uma paridade participativa (FRASER, 2002).

A garantia de uma gestão escolar democrática, sua materialização e consequente efetivação na rede estadual de ensino de Santa Catarina, seria mais propensa com a sua regulamentação, mediante uma política educacional de estado, passando “pelo Parlamento ou por instâncias diversas de discussão, resultando em mudanças de outras normas ou disposições preexistentes, com incidência em

setores mais amplos da sociedade” (OLIVEIRA, 2011, p. 329). A ação favoreceria diretamente para a sua discussão, compreensão, estabilidade e materialização na rede estadual de ensino. A regulamentação da gestão democrática por meio de uma política de estado, atenuaria as incertezas que atualmente se coadunam com a política de governo em vigência, associada aos interesses gerencialistas neoliberais, que influenciam o campo educacional desde os anos de 1990 (PALÚ; PETRY, 2020).

É certo que as mobilizações dos profissionais da educação, ocorridas na década de 1980, foram fundamentais para a elaboração de políticas educacionais, como o PEE e a Proposta Curricular de Santa Catarina, quanto na defesa da gestão democrática, em favor da escolha dos diretores escolares (BUEMO, 2016); (GOULARTI FILHO; RABELO, 2019); (PALÚ; PETRY, 2020). Destaca-se que, uma formação política e crítica dos profissionais da educação, é fundamental para a reflexão sobre a importância de uma gestão escolar democrática, oportunizada em momentos que favoreçam as trocas e debates entre si, quanto na formação continuada em serviço. A politização dos profissionais da educação pode favorecer tanto à mobilização da categoria e de suas representações, quanto à sua participação e garantia de uma gestão democrática, bem como na reivindicação e defesa de direitos ao longo da carreira.

A regulamentação da gestão escolar democrática em lei seria uma ação decisiva para a sua estabilidade na prática, garantindo efetivamente a participação da comunidade escolar e de suas representações nas ações direcionadas à sua materialização. Esse ideal de participação reforça Lima (2016), quando o autor propõe que, o exercício democrático é aprendido quando a democracia é praticada, por meio da participação que precisa ser garantida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao revisitar os documentos oficiais que instituem a gestão democrática e, ao tomar as políticas educacionais que regulamentam a educação no estado de Santa Catarina, observa-se que se complementam entre si. Todavia, cabe destacar que na rede estadual de ensino, após quase duas décadas, a participação na gestão escolar teve a sua retomada, por meio de políticas de governo, o Decreto nº

1.794/2013 (SANTA CATARINA, 2013) e, o Decreto nº 194/2019 (SANTA CATARINA, 2019a).

As políticas de governo estenderam à comunidade escolar a oportunidade de participação na gestão e escolha do Plano de Gestão Escolar, que por sua vez, viabilizou a participação dos profissionais da educação da rede a submeterem as suas propostas e concorrerem à função de diretores de escola. Considerando um passado recente, em que a indicação político-partidária do diretor de escola era um fato naturalizado, participar do processo eletivo com a submissão do PGE, é a retomada de um direito, numa condição de paridade participativa (FRASER, 2002, 2006, 2007).

Os resultados da pesquisa realizada com professores pertencentes à rede estadual de ensino de Santa Catarina indicam que os professores reconhecem a gestão democrática em suas escolas. A análise aponta que o grau de formação dos docentes pode ter contribuído para a seleção das alternativas correspondentes ao tema. Todavia, observam-se dois aspectos que requerem reflexão: a. o grau de formação ainda não foi suficiente para um número considerável de professores, quanto a escolha das ações relacionadas à temática em estudo; b. por outro lado, os resultados da pesquisa podem ser um indicativo de que, as ações que se relacionam à gestão democrática, não se concretizam no cotidiano escolar.

Deve-se lembrar que uma política de governo criteriosa, não oferece garantias de estabilidade de uma gestão, aberta à participação, a qual teria maiores chances de efetivação, se fosse regulamentada por uma política de estado (OLIVEIRA, 2011). Uma gestão aberta à participação favorece ao exercício democrático, e conseqüentemente, amplia a compreensão sobre a democracia (LIMA, 2016) e, conseqüentemente, a que se refere uma gestão escolar democrática.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Almerindo. J. O diretor enquanto gestor e as diferentes pressões e dilemas da prestação de contas na escola pública. *Roteiro*, [S. l.], v. 43, n. esp, p. 327–344, 2018. DOI: 10.18593/r.v43iesp.17538. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/17538>. Acesso em: 12 out. 2021.

ALVES, Andréia. V. V. Gestão democrática da educação: democracia liberal e/ou deliberativa. *Educação e Fronteiras On-Line*, Dourados/MS, v.9, n.26 p.141-153, mai./ago. 2019. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/educacao/article/view/12766>. Acesso em 23 jul. 2022.

AMARAL, Daniela Patti do. A gestão democrática das escolas como referencial político, educativo e simbólico: entrevista com o professor Licínio Lima. *Movimento - Revista de Educação*, Niterói, ano 8, n. 8, p. 244 - 256, jan./jun. 2018. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistamovimento/article/view/32655/18790>. Acesso em: 13 out. 2021.

ARAÚJO, Ulisses F. Resolução de conflitos e assembleias escolares. *Cadernos de Educação*, FaE/PPGE/UFPel | Pelotas, 31 p. 115 - 131, julho/dezembro 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/viewFile/1743/1623>. Acesso em: 13 out. 2021.

AROSA, Armando C. A concepção de Estado no debate sobre política educacional: uma análise dos trabalhos apresentados no GT5 da ANPEd (2000-2010). *Perspectiva*, Florianópolis, v. 34, n. 3, p. 974-987, set./dez. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2016v34n3p874>. Acesso em: 24 jul. 2021.

BALL, Stephen J. MAINARDES, Jefferson. *Políticas educacionais: questões e dilemas*. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art214. Acesso em: 28 abr. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 28 abr. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Ação direta de Inconstitucionalidade 123*. 12/09/1997. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=1491999>. Acesso em: 30 out. 2021.

BRASIL. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 28 abr. 2019.

BUEMO, Eliani A. B. Proposta curricular para a escola pública de Santa Catarina: considerações históricas. *Revista da UNIFEBE*, [S.l.], v. 7, n. 7, p. 71-83, dez. 2016. Disponível em: <https://periodicos.unifebe.edu.br/index.php/revistaeletronicadaunifebe/article/view/520>. Acesso em: 01 mar. 2022.

CURY, Carlos R. J. A gestão democrática na escola e o direito à educação. *RBPAE*, v.23, n.3, p. 483-495, set./dez. 2007. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpaee/article/view/19144>. Acesso: em 20 jun. 2021.

DOURADO, Luiz F. A escolha de dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil. In: FERREIRA, Naura S. C. *Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios*. São Paulo: Cortez, 1998.

ESQUINSANI, Rosimar. S. S. DAMETTO, Jarbas. 30 anos do princípio de Gestão Democrática do ensino: o que temos para celebrar? *Jornal de Políticas Educacionais*. V. 12, n. 17. Setembro de 2018. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/59310>. Acesso em: 19 jun. 2021.

FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: redistribuição, reconhecimento e participação. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 63, Outubro de 2002, p. 7-20. Disponível em: <https://docente.ifrn.edu.br/nonatocamelodisciplinas/etica-no-servico-publico/texto/redistribuicao-reconhecimento-e-participacao>. Acesso em: 05 dez. de 2020.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. *Cadernos de campo*, São Paulo, n. 14/15, p. 1-382, 2006. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50109>; Acesso em: 22 dez. 2020.

FRASER, Nancy. Reconhecimento sem ética? *Lua Nova* [online]. 2007, n.70, p.101-138. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64452007000100006&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 05 dez 2020.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GARCIA, Adir V. Gestão democrática da educação e da escola: Reflexões sobre os encontros anuais da Anped. *Retratos Da Escola*, v.11, n. 20, 161–176, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/683>. Acesso em 20 jul. 2022.

GATTI, Bernardete A. Estudos quantitativos em educação. *Educação e Pesquisa* [online]. São Paulo, v.30, n.1, p. 11-30, jan./abr. 2004. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022004000100002&script=sci_abstract&tlng=es. Acesso em: 21 nov. 2020.

GOULARTI FILHO, Alcides; RABELO, Giani. Educação em tempos de redemocratização: planejamento e educação em Santa Catarina 1985-1990. *Atos de Pesquisa em Educação*, v. 14, n. 2s1, p. 718-744, nov. 2019. Disponível em: <https://proxy.furb.br/ojs/index.php/atosdepesquisa/article/view/7098>. Acesso em: 01 mar. 2022.

JACQUES, Eliane de Souza. *Gestão democrática: estudo sobre a escolha dos gestores escolares na rede estadual de SC*. Universidade Federal de Santa Maria. Monografia de especialização. Constantina, Rio Grande do Sul, 2009. Disponível em:

https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/2219/Jacques_Eliane_de_Souza.pdf?squence=1&isAllowed=y. Acesso em: 11 out. 2021.

LIMA, Licínio C. *Organização Escolar e democracia radical: Paulo Freire e a governação democrática da escola pública*. São Paulo: Cortez, 2013.

LIMA, Licínio C. Desafios da democratização da escola. Encontro DMP. *FENPROF* - informação e comunicação. Coimbra, 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5xTuitAqSj0>. Acesso em: 24 fev. 2021.

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. *Educ. Soc.* [online]. 2006, vol.27, n.94, p.47-69. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302006000100003&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 13 out. 2020.

MAINARDES, Jefferson. FERREIRA, Márcia dos Santos. TELLO, Cesar. Análise de políticas: fundamentos e principais debates teórico-metodológicos. In: BALL, Stephen J. MAINARDES, Jefferson. *Políticas educacionais: questões e dilemas*. São Paulo: Cortez, 2011, p.143-172.

MENDONÇA, Erasto F. Estado patrimonial e gestão democrática do ensino público no Brasil. *Educ. Soc.* [online]. 2001, vol.22, n.75, p.84-108. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302001000200007&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 06 mai. 2021.

MINAYO, Maria C. S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 14 ed. – São Paulo: Hucitec, 2014.

MOROSINI, Marília. C. FERNANDES, Cleoni. M. B. Estado do Conhecimento: conceitos, finalidades e interlocuções. *Educação Por Escrito*, Porto Alegre, v.5, n. 2, p. 154-164, jul./ dez. 2014. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/porescrito/article/view/18875>. Acesso em: 16 fev. 2022.

OCDE. *Avaliações de Políticas Nacionais de Educação: Estado de Santa Catarina, Brasil*. Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2010. Disponível em: https://www.google.com.br/books/edition/Avalia%C3%A7%C3%B5es_de_Pol%C3%ADticas_Nacionais_de/vtB_z-giPNEC?hl=pt-BR&gbpv=1&printsec=frontcover. Acesso em: 03 dez. 2022.

OLIVEIRA, Tânia M. V. Amostragem não Probabilística: Adequação de Situações para uso e Limitações de amostras por Conveniência, Julgamento e Quotas. Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado FECAP. *Revista Administração On Line*, V.2 No. 3 – 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000155&pid=S1413-9936201300010000700024&lng=pt. Acesso em: 19 out. 2019.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Das políticas de governo a política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr.-jun. 2011. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/es/a/hMQyS6LdCNDK8tHk8gL3Z6B/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 06 ago. 2022.

PALÚ, Janete; PETRY, Oto. J. Trajetória histórica da gestão das escolas públicas estaduais de Santa Catarina: pontos e contrapontos. *Roteiro*, [S. l.], v. 45, p. 1–26, jan./dez. 2020. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/21265> . Acesso em: 25 jul. 2022.

SANTA CATARINA. *Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989*. Disponível em: http://leis.alesc.sc.gov.br/html/constituicao_estadual_1989.html. Acesso em: 24 nov. 2019.

SANTA CATARINA. *Proposta Curricular: uma contribuição para a escola pública do pré-escolar, 1º grau, 2º grau e educação de adultos*. Florianópolis: Secretaria da Educação, 1991.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. *Proposta Curricular de Santa Catarina: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio: Formação docente para educação infantil e séries iniciais*. Florianópolis: COGEN, 1998a.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. *Proposta Curricular de Santa Catarina: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio: Temas Multidisciplinares*. Florianópolis: COGEN, 1998b.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia. *Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos*. Florianópolis: IOESC, 2005.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina. *Proposições de novos rumos para a qualidade da educação em Santa Catarina: visão do CEE sobre a avaliação da OCDE*. Florianópolis: CEE, 2012. Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/images/stories/proposio_de_novos_rumos_ocde.pdf. Acesso em 26 jul. 2022.

SANTA CATARINA. *Decreto nº 1.794, de 15 de outubro de 2013*. Secretaria da Educação. Disponível em: [file:///D:/Downloads/Decreto%20N%201794-13%20alterado%20pelo%20Decreto%20N%20243-15%20N%20284-15%20N%20307-15%20e%20N%20359-15%20e%201281-17%20\(1\).pdf](file:///D:/Downloads/Decreto%20N%201794-13%20alterado%20pelo%20Decreto%20N%20243-15%20N%20284-15%20N%20307-15%20e%20N%20359-15%20e%201281-17%20(1).pdf). Acesso em: 19 out. 2019.

SANTA CATARINA. Governo do Estado. Secretaria da Educação. *Proposta Curricular de Santa Catarina: formação integral da educação básica*, 2014. Disponível em: <http://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014>. Acesso em: 01 nov. 2020.

SANTA CATARINA. *Lei nº 16.794, de 14 de dezembro de 2015*. Plano Estadual de Educação, 2015. Disponível em: <http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16970-plano-estadual-de-educacao>. Acesso em: 15 out. 2019.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado de Educação. *Decreto nº 194 de julho de 2019*, 2019a. Disponível em: <http://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/29052-plano-gestao-escolar-3>. Acesso em: 29 dez. 2019.

SANTA CATARINA. Governo do Estado. Secretaria de Estado da Educação. *Currículo base da educação infantil e do ensino fundamental do território catarinense*. Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Educação. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação, 2019b. Disponível em: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/curriculo-base-do-territorio-catarinense>. Acesso em: 27 mar. 2022.

SANTA CATARINA. Governo do Estado. Secretaria de Estado da Educação. *Currículo base do ensino médio do território catarinense*. Caderno 1. Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Educação. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação, 2020. Disponível em: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/curriculo-base-do-territorio-catarinense>. Acesso em: 27 mar. 2022.

SAVIANI, Dermeval. Democracia, educação e emancipação humana: desafios do atual momento brasileiro. *Psicologia Escolar e Educacional*, São Paulo. Volume 21, Número 3, Setembro/Dezembro de 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-85572017000300653&script=sci_arttext. Acesso em: 23 mai. 2020.

SOUZA, Ângelo R. Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática. *Educação em Revista*, v.25, n.03. p.123-140, dez. 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0102-46982009000300007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 06 jan.2021.

SOUZA, Ângelo R. A natureza política da gestão escolar e as disputas pelo poder na escola. *Revista Brasileira de Educação*, v. 17, n. 49, p. 159-241, jan./abr. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/rY9xqhfrzkYyVdCXnyHD9TK/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 19 jun. 2021.

SWEENEY, Denis J. WILLIAMS, Thomas A. ANDERSON, David R. *Estatística aplicada à administração e economia*. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

TELLO, Cesar. MAINARDES, Jefferson. La posición epistemológica de los investigadores en Política Educativa: debates teóricos en torno a las perspectivas neo-marxista, pluralista y posestructuralista. *Arquivos de análise de Políticas Educacionais*, vol, 20, n. 09, março/ 2012. Disponível em: <https://epaa.asu.edu/ojs/issue/view/vol20>. Acesso em: 13 out. 2020.

VIEIRA, Sofia L. Política(s) e Gestão da Educação Básica: revisitando conceitos simples. *RBPAE*, v.23, n.1, p. 53-69, jan-abr/2007. disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpaee/article/view/19013>. Acesso em: 13 jun. 2021.

ZARDO-MORESCHO. Sandra M. *Gestão escolar democrática na percepção de professores da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina: que sentidos? Quais revelações?* Tese (Doutorado em Educação), Universidade de Passo Fundo, 2022.

Disponível em:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/vie wTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11749310. Acesso em: 27 mai. 2023.

ZAVIERUKA, Eliara L. BORDIGNON, Luciane S. Gestão democrática escolar: das propostas às vivências. In: ANDRADE, Elizabete. *Políticas educacionais e formação de professores*. Curitiba: CRV, 2016.

Declaração de contribuição dos autores

Sandra Maria Zardo-Morescho - Elaboração e desenvolvimento do projeto, coleta de dados, análise dos dados, escrita do texto e revisão da versão final do artigo.

Rosimar Serena Siqueira Esquinsani – Orientação da pesquisa, participação ativa na elaboração dos instrumentos da pesquisa e análise dos dados, escrita do texto e revisão da versão final do artigo.

Julcemar Bruno Zilli: Coorientação da pesquisa, participação ativa na análise dos dados, escrita do texto e revisão da versão final do artigo.

Declaração de conflito de interesse

Os autores declaram que não há conflito de interesse com o presente artigo.

Declaração de disponibilidade de dados de pesquisa

Neste artigo, foram publicados apenas os dados concernentes ao objetivo proposto. Os dados gerados para a pesquisa não estão disponíveis, na íntegra, ao público. No entanto, podem ser disponibilizados, sob demanda.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.